



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1484
Lúcia X

ATA 006 - JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Aos treze dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, às 15h30min, na sala do Setor de Licitações e Contratos, sediada na Rua São José, nº 135, Centro, Fundão/ES, CEP 29.185-000, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL, composta pela Presidente Aline de Almeida Silva Perovano e pelos membros Carlos Eduardo de Oliveira Gustavo, Thais de Oliveira Loyola e Uilliam Martins Torezani, devidamente designados pelo Decreto Municipal nº 680/2023, que ora junto aos autos, em sessão interna, para julgamento da proposta de preços, em atendimento às disposições contidas na Lei 8.666/93, referente à Tomada de Preços nº 001/2023, processo administrativo nº 5262/2022, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE PRAIA GRANDE, MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ENSAIOS EM LABORATÓRIOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS. Registra-se que na sessão interna realizada no dia 04/07/2023 decidiu a Comissão Permanente de licitação converter o feito em diligência ante o parecer técnico da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e notificar a empresa CUCO-COMERCIAL, PARTICIPAÇÕES, CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI para adequar a composição detalhada do BDI, no que se refere à porcentagem referente aos impostos ISS e as composições unitárias de Custos das parcelas relativas à mão de obra. No prazo estabelecido, referida empresa apresentou os documentos solicitados em sede de diligência, sendo os autos submetidos novamente para análise técnica, tendo em vista a juntada de documentos complementares. Com o retorno dos autos, a Comissão reúne-se internamente para decisão. Iniciada a reunião a Presidente da Comissão submeteu aos membros os documentos apresentados pela empresa CUCO-COMERCIAL, PARTICIPAÇÕES, CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI (fls. 1474/1478), bem como manifestação técnica emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEMOB (fls. 1480), que assim concluiu:

Visto que este setor de engenharia foi provocado a analisar as adequações da proposta de preços após diligência solicitada pela CPL a empresa CUCO-COMERCIAL, PARTICIPAÇÕES, CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI, informamos os seguintes fatos:

Objeto: Contratação pública de empresa de engenharia para execução de serviços de reforma e ampliação da Unidade de Saúde da Família de Praia Grande, município de Fundão/ES, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e ensaios em laboratórios necessários à execução das obras e serviços, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades.

DA ANÁLISE DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DETALHADA DO BDI

A análise da composição do BDI foi realizada com base no Acórdão nº 329/2019- TCE-ES

Após diligência a empresa corrigiu o percentual de ISS conforme solicitado, mantendo o percentual total de 31,96%, estando agora em conformidade.

DA ANÁLISE DAS COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE CUSTO

a) Das parcelas relativas a mão de obra

Após a diligência, este setor identificou que as parcelas relativas a mão de obra já se encontrava embutidas nas composições auxiliares do item principal, sendo assim, **as composições estão em conformidade.**


Este é o parecer, não havendo mais para o momento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1485 8

Nestes termos, a CPL, após análise dos documentos da Proposta de Preços e com base no Parecer Técnico emitido, decide CLASSIFICAR a licitante CUCO-COMERCIAL, PARTICIPAÇÕES, CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI, enquadrada como Empresa de Pequeno Porte, pelo cumprimento das exigências do Edital. Ato contínuo a CPL declara VENCEDORA da licitação à empresa CUCO-COMERCIAL, PARTICIPAÇÕES, CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI, cujo valor global da proposta foi de R\$ 621.249,48 (seiscentos e vinte e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos). O resultado do julgamento da Proposta será publicado na imprensa oficial, para conhecimento de todos, ficando aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação, para interposição de recurso, conforme estabelecido no §1º do art. 109, da Lei nº 8.666/93. Não havendo recurso, o processo será encaminhado a Secretaria Municipal de Saúde para homologação. Nada mais havendo a se tratar, foi encerrada a Sessão às 16h10min. Eu, Aline de Almeida Silva Perovano, lavrei a presente ata que por todos os membros da CPL segue assinada.


Aline de Almeida Silva Perovano
Presidente da CPL


Carlos Eduardo de Oliveira Gustavo
Membro


Thais de Oliveira Loyola
Membro


Uilliam Martins Torezani
Membro